



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 52/RIFB, DE 30 MARÇO DE 2012**

**RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 43 e 49/RIFB, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO dos itens 5.4 dos Editais nº Edital nº 043/RIFB, de 19 de Março de 2012 e nº 049/RIFB, de 27 de março de 2012.

**Art. 1º** Fica retificado o item 5.4 do Edital nº 043/RIFB, de 19 de Março de 2012, da seguinte forma:

I – Onde se lê:

**5. DO RESULTADO**

5.4 Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito ao auxílio-permanência por 2 semestres letivos (dez meses), observada a duração do curso e o acompanhamento sistemático pelo setor de Assistência Estudantil do campus.

Leia-se:

5.4 Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito ao auxílio-permanência por 2 semestres letivos (nove meses), observada a duração do curso e o acompanhamento sistemático pelo setor de Assistência Estudantil do campus.

**Art. 2º** Fica retificado o item 5.4 do Edital nº 049/RIFB, de 27 de Março de 2012, da seguinte forma:

II- Onde se lê:

**5. DO RESULTADO**

5.4. Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito ao auxílio permanência por 2 semestres letivos (dez meses), observada a duração do curso e o acompanhamento sistemático pelo setor de Assistência Estudantil do campus.

Leia-se:

**5. DO RESULTADO**

5.4. Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito ao auxílio permanência por 2 semestres letivos (**nove meses**), observada a duração do curso e o acompanhamento sistemático pelo setor de Assistência Estudantil do campus.

**WILSON CONCIANI**

**Reitor**